



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 500
20 de outubro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
------------------	---

1. PORTARIA

ATOS EXECUTIVOS

PORTARIA Nº 017/2026

NOVO ALEGRE/TO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2026, firmado entre o Município de Novo Alegre/TO e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 21/2026, celebrado entre o Município de Novo Alegre/TO, a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e a empresa Hidro Forte Administração e Operação S/A;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do referido Termo de Cooperação Técnica, que prevê a fiscalização de sua execução por agentes especialmente designados pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2026, celebrado entre o Município de Novo Alegre/TO e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

I – **NIVARDO SOUZA GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 1682;

II – **GILMAR LUIZ DREBES**, Prestador de Serviços, exercendo a função de Gestor de Convênios do Município.

Art. 2º Compete aos agentes designados:

I – acompanhar a execução do Termo de Cooperação Técnica, verificando o cumprimento de suas cláusulas e objetivos;

II – manter interlocução com a ATR e demais envolvidos na execução do instrumento;

III – solicitar, receber e analisar informações, relatórios e documentos relacionados ao objeto da cooperação;

IV – elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário;

V – comunicar à Administração Municipal quaisquer irregularidades ou situações que demandem providências.

Art. 3º Os agentes designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos e atividades.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO,
aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA
Prefeita Municipal